



Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	
Sec. de Estado da Administração.....	10
Secretaria de Assistência Social.....	
Secretaria do Estado de Saúde.....	18
Secretaria de Estado de Educação.....	
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	20
Sec. de Estado de Justiça.....	20
Defensoria Pública	21
Secretaria de Estado de Finanças.....	22
Sec. de Estado da Agricultura, Produção e Do Desenv. Econômico e Social.....	
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.	
Tribunal de Contas.....	
Assembléia Legislativa.....	
Prefeitura Municipal da Capital....	
Prefeituras Municipais do Interior	22
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	24

GOVERNADORIA

LEI Nº 1938, DE 31 DE JULHO DE 2008.

Altera dispositivos da Lei nº 1.052, de 22 de fevereiro de 2002, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os dispositivos, abaixo enumerados, da Lei nº 1.052, de 19 de fevereiro de 2002, que "Dispõe sobre a Carreira de Tributação, Arrecadação e Fiscalização do Estado, e dá outras providências", passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º

II – para o cargo de Técnico Tributário, exigir-se-á conclusão do nível médio (2º grau) ou equivalente.

Art. 26. Compete, privativamente, aos Auditores Fiscais de Tributos Estaduais desenvolverem as atividades de fiscalização de tributos estaduais.

Art. 30. São atribuições dos Técnicos Tributários, sem prejuízos de outras, as seguintes:

VII – auxiliar o Auditor Fiscal de Tributos Estaduais nos serviços em Agências de Rendas, Plantões Fiscais, Postos Fiscais e Fiscalização Volante;

VIII – efetuar, concorrentemente, com o Agente Administrativo e demais servidores do Quadro de Pessoal Civil do Estado, pertencentes aos Grupos Ocupacionais de Apoio Técnico e Administrativo – ATA 800 e Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 900 lotados e em exercício na Secretaria de Estado de Finanças, nos termos da tabela constante do anexo único da Lei nº 1.831, de 20 de dezembro de 2007, bem como com funcionários contratados para este fim, a pesagem de caminhões, a contagem e identificação de mercadorias em Postos Fiscais;

IX – incinerar, quando designado pelo chefe imediato, mediante termo próprio, documentos fiscais não utilizados pelo contribuinte, quando for o caso;

XIII – efetuar, concorrentemente, com o Agente Administrativo e demais servidores estaduais do quadro de pessoal civil do Estado, pertencentes aos Grupos Ocupacionais de Apoio Técnico e Administrativo – ATA 800 e Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 900 lotados e em exercício na Secretaria de Estado de Finanças, nos termos da tabela constante do anexo único da Lei nº 1.831 de 20 de dezembro de 2007, a recepção de notas fiscais bem como seu completo e autônomo registro no sistema de informática da Secretaria de Estado de Finanças;

XIV – efetuar, concorrentemente, com o Agente Administrativo e demais servidores do quadro de pessoal civil do Estado, pertencentes aos Grupos Ocupacionais de Apoio Técnico e Administrativo – ATA 800 e Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 900 lotados e em exercício na Secretaria de Estado de Finanças, nos termos da tabela constante do anexo único da Lei nº 1.831, de 20 de dezembro de 2007, o registro no sistema de informática da Secretaria de Estado de Finanças, dos dados necessários ao regular funcionamento das Agências de Rendas conforme definido em ato do Chefe do Poder Executivo;

XV – proceder ao registro de cadastros de interesse tributário, de suas alterações bem como registro de sua baixa no sistema de informática da SEFIN;

XVI – proceder ao registro da Dívida Ativa do Estado no sistema de informática da SEFIN;

§ 1º. Para efeitos desta lei as atividades de apoio técnico, administrativo e operacional, inclusive a inserção de dados no sistema de informática da

Secretaria de Estado de Finanças necessárias ao completo funcionamento dos Postos Fiscais serão exercidas em sua plenitude pelo Técnico Tributário e por servidores estaduais pertencentes aos Grupos Ocupacionais de Apoio Técnico e Administrativo – ATA 800 e Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 900 lotados e em exercício na Secretaria de Estado de Finanças, nos termos da tabela constante do anexo único da Lei nº 1.831 de 20 de dezembro de 2007.

§ 2º. Os servidores estaduais em exercício de suas atividades em Postos Fiscais deverão utilizar identificação funcional, sendo-lhes asseguradas a requisição de auxílio e colaboração das autoridades públicas para o desempenho de suas funções, bem como usar distintivos de acordo com os modelos oficiais."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 2 de maio de 2008.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LEI Nº 1939, DE 31 DE JULHO DE 2008.

Cria o Conselho Estadual dos Direitos dos Portadores de Necessidades Especiais, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica criado o Conselho Estadual dos Direitos dos Portadores de Necessidades Especiais, órgão de caráter deliberativo e consultivo, com as seguintes atribuições:

I – assegurar aos portadores de necessidades especiais o respeito à legislação vigente, garantindo o efetivo exercício da cidadania;

II – promover, coordenar, manter, desenvolver a ação de conscientização da sociedade quanto aos fins e meios necessários à educação, reabilitação e inclusão social dos portadores de necessidades especiais;

III – estimular e respaldar a criação de associações dos portadores de necessidades especiais;

IV – estimular a criação de centros regionais de reabilitação nos municípios de maior contingente populacional;

V – desenvolver trabalhos para a reorientação e complementação das leis orgânicas dos municípios;

VI – contato e busca de recursos federais, regionais e estaduais afins, capazes de adequar a programação pertinente e para efetivação de projetos estanques;

VII – realizar e manter atualizado um recenseamento dos portadores de necessidades especiais que defina além do quantitativo numérico por categoria de necessidade:

a) a aptidão para um ou mais trabalho específico, visando o cumprimento do Capítulo III da presente Lei e a sensibilização da sociedade civil para preenchimento de vagas através dos portadores de necessidades especiais, formação profissional ou nível de escolaridade, aptidão natural ou condicionada para algum tipo de atividade;

b) o nível global de renda, visando o cumprimento da presente Lei, composição familiar, nível de renda familiar, e nível de renda dos portadores de necessidades especiais; e

c) as informações complementares; dificuldades de locomoção, de estudos, de emprego, de habitação, discriminação;

VIII – funcionar como foro permanente de debates, com participações eventuais de especialistas de fora do Estado, buscando sempre a participação de organismos afins estaduais e federais;

IX – manter contato permanente com organismos associativos privados, Federações, Associações e Sindicatos e também com o Sistema Nacional de Empregos – SINE, visando a atualização permanente de oferta de empregos e a sensibilização para a abertura de espaços junto à sociedade civil aos portadores de necessidades especiais;

X – participar na formulação da política estadual de prevenção, atendimento especializado, educação e reabilitação, integração e planos ou projetos que contemplem o respectivo setor;

XI – participar na fiscalização e controle da execução de planos e medidas administrativas que visem satisfazer os interesses dos portadores de necessidades especiais;

XII – pronunciar-se por sua iniciativa ou sob consulta do Governo, sobre as providências necessárias ao desenvolvimento do ensino especial, da formação cultural, técnico e desempenho profissional aos portadores de necessidades especiais;

XIII – participar, junto aos poderes públicos, em nível consultivo da elaboração da legislação estadual no que se refere à política de atenção dos portadores de necessidades especiais;

XIV – receber todas as informações necessárias ao exercício de sua atividade; e

XV – interceder para o cumprimento da presente Lei em todos os seus termos.

Art. 2º. O Conselho Estadual dos Direitos dos Portadores de Necessidades Especiais, é composta pelos seguintes membros:

I – Secretário de Estado de Assistência Social ou, o seu Secretário Adjunto;

II – Secretário de Estado de Educação ou, o seu Secretário Adjunto;

III – Secretário de Estado da Saúde ou, o seu Secretário Adjunto;

IV – Secretário de Estado da Fazenda ou, o seu Secretário Adjunto

V – Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral ou, o seu Secretário Adjunto;

VI – Secretário de Estado da Cultura, Esporte e Lazer;

VII – Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN ou, seu Diretor Adjunto;

VIII – Diretor Geral do Departamento de Obras e Serviços ou, o seu Diretor Adjunto;

IX – Superintendente Estadual de Turismo

X – 01 (um) Deputado Estadual, eleito por seus pares;

XI – 01 (um) representante do Conselho Regional de Engenheiros e Arquitetos – CREA-RO;

XII – 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil de Rondônia – OAB-RO;

XIII – 01 (um) um representante da Federação do Comércio – FECOMERCIO;

XIV – 01 (um) representante da Delegacia Regional do Trabalho;

XV – 01 (um) representante de Entidades que atuam na área de Deficiência Física;

XVI – 01 (um) representante de Entidades que atuam na área de Deficiência Auditiva;

XVII – 01 (um) representante de Entidades que atuam na área de Deficiência Mental; e

XVIII – 01 (um) representante de Entidades que atuam na área de Deficiência Visual.

§ 1º. Cada representante terá um suplente com plenos poderes para substituí-lo provisoriamente em suas faltas ou impedimentos, ou em definitivo, no caso de vacância da titularidade.

§ 2º. A escolha do representante das Entidades de cada segmento, titulares e suplentes dar-se-á durante a Conferência Estadual ou Fórum.

§ 3º. O Presidente do Conselho será indicado pela maioria absoluta de seus membros.

Art. 3º. Os mandatos dos membros do Conselho Estadual dos Portadores de Necessidades Especiais será de 2 (dois) anos, permitida a recondução por mais um período.

Parágrafo único. Os membros do Conselho Estadual dos Direitos dos Portadores de Necessidades Especiais serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo que, respeitando a eleição de que trata os §§ 2º e 3º do artigo 2º e empossando-os em até 30 (trinta) dias contados da data da Conferência Estadual.

Art. 4º. Compete ao Conselho elaborar o Regimento Interno até 30 (trinta) dias após a posse.

Art. 5º. O desempenho do mandato do membro do Conselho é gratuito, proibida a percepção de gratificação ou outra forma de remuneração, e reconhecido como serviço de relevante valor social.

Art. 6º. Fica criada na Estrutura da Secretaria de Estado da Assistência Social, a Coordenadoria Estadual para Inclusão dos Portadores de Necessidades Especiais, devendo esta, seguir normas e diretrizes emanadas pelo CDPD, com as seguintes atribuições:

I – exercer a coordenação superior dos assuntos e ações governamentais e das medidas referentes aos portadores de necessidades especiais;

II – elaborar os planos, programas e projetos da Política Estadual para inclusão dos portadores de necessidades especiais, bem como, propor as providências necessárias à sua completa implantação e ao seu adequado desenvolvimento, inclusive as pertinentes a recursos financeiros e as de caráter legislativo;

III – acompanhar e orientar a execução pela administração pública estadual dos planos, programas e projetos mencionados no inciso anterior;

IV – manifestar-se sobre a Política Estadual para inclusão dos portadores de necessidades especiais, dos projetos estaduais a ela conexos, antes da liberação de recursos respectivos;

V – manter com os Municípios e o Ministério Público, estreito relacionamento, objetivando a concorrência de ações destinadas à inclusão dos portadores de necessidades especiais; e

VI – provocar a iniciativa do Ministério Público, ministrando-lhe informações sobre fatos que constituam objeto da ação civil de que trata a Lei Federal nº 7853, de 24 de outubro de 1989, e indicando-lhes os elementos de convicção.

Parágrafo único. A Coordenação de que trata o *caput* deste artigo será, obrigatoriamente, indicado pelo Conselho, bem como ser ocupada por um portador de necessidades especiais.

Art. 7º. O Conselho será coadjuvado por um grupo permanente e funcionários administrativos, técnicos e especialistas, encarregado de estudar todas as questões que lhes sejam submetidas, exercer a Secretaria do Conselho e dar publicidade às suas atividades.

Parágrafo único. Não serão criados cargos nem empregos para os fins deste artigo.

Art. 8º. O Conselho reunir-se-á pelo menos 6 (seis) vezes ao ano, por iniciativa do seu Presidente.

Parágrafo único. Poderá ainda ser convocado extraordinariamente pelo Presidente, ou a requerimento de ? (um terço) de seus membros, para ocupar-se de assuntos específicos.

Art. 9º. O Conselho deverá ser constituído

e instalado num prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a publicação desta Lei.

CAPÍTULO II DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Art. 10. Para os efeitos desta Lei, considera-se, portador de necessidades especiais, além daquelas citadas na Lei Federal nº 10.690, de 16 de julho de 2003, o que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividades e se enquadra nas seguintes categorias:

I – necessidades especiais físicas: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II – necessidades especiais auditivas: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (Db), ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

III – necessidades especiais visuais: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica, os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°, ou ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV – necessidades especiais mentais: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos, de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade;
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer; e
- h) trabalho;

V – necessidades especiais múltiplas: associação de duas ou mais deficiências.

Parágrafo único. São também considerados, para efeitos desta Lei, portadores de necessidades especiais, os que em decorrência da Hanseníase, apresentem mutilações.

Art. 11. É dever do Governo Estadual a formulação das seguintes políticas:

- I – política de prevenção das necessidades;

II – política de atendimento especializado aos portadores de necessidades especiais;

III – política de educação e reabilitação dos portadores de necessidades especiais; e

IV – política de integração dos portadores de necessidades especiais.

Parágrafo único. O Governo Estadual através de todos os meios disponíveis deve conscientizar a sociedade em geral, quanto à igualdade de direitos e deveres dos portadores de necessidades especiais dentro do contexto social, respeitando a condição de cidadãos das mesmas.

Art. 12. A política de educação, reabilitação e integração social igualitária deve proporcionar aos portadores de necessidades especiais condições de adequar a formação escolar e profissional às oportunidades de trabalho e convívio comunitário existentes, permitindo o pleno exercício da cidadania.

Parágrafo único. As escolas de formação dos profissionais de Educação e Saúde deverão incluir em seus Currículos de disciplinas obrigatórias uma ou mais cadeiras visando o ensino de como lidar com portadores de necessidades especiais.

Art. 13. Ao Governo Estadual compete adequar fisicamente as escolas e os centros de formação profissional da rede pública, bem como dotá-los de profissionais qualificados na área, a fim de poderem receber os portadores de necessidades especiais.

Art. 14. O Governo Estadual, reconhecendo o valor social das instituições privadas que, notadamente prestam assistência aos portadores de necessidades especiais, estimulará a continuidade dessas ações.

Art. 15. Em execução do estabelecido na presente Lei, o Governo Estadual promoverá a gradual concretização dos direitos inerentes aos portadores de necessidades especiais.

CAPÍTULO III DA CRIAÇÃO DE EMPREGOS RESERVADOS

Art. 16. Fica assegurado que no quadro de servidores ou empregados da administração direta e indireta do Governo de Rondônia, façam parte portadores de necessidades especiais, com os direitos e deveres consignados na Lei, com vista à concretização do estado de direito desses portadores de acesso ao trabalho.

CAPÍTULO IV DO DESPORTO E LAZER

Art. 17. Todos os locais públicos para a prática de desporto, lazer e recreação serão adaptados fisicamente, a fim de facilitar o acesso aos portadores de necessidades especiais.

CAPÍTULO V DAS NORMAS DE CONSTRUÇÃO, ELIMINAÇÃO DE OBSTÁCULOS ARQUITETÔNICOS, ADEQUAÇÃO DO MOBILIÁRIO URBANO E DOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO

Art. 18. Os logradouros e edifícios de uso público bem como o mobiliário urbano de todos os locais de

uso públicos serão adaptados com a finalidade de propiciar aos portadores de necessidades especiais acesso adequado para sua total integração no meio social, obedecendo o prazo de 12 (doze) meses, imprerivelmente, a partir da data de publicação desta Lei.

Parágrafo único. As disposições de que trata este artigo, serão efetuadas de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, previamente e individualmente indicadas pelo Conselho ao Poder Executivo.

Art. 20. Nos veículos de transporte coletivo estadual, a empresa é responsável pelo ingresso e saída com segurança, do portador de necessidades especiais, bem como o atendimento às suas necessidades em todo o percurso da viagem.

Art. 21. Fica revogada a Lei nº 390, de 9 de abril de 1992.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO Nº 13739, DE 31 DE JULHO DE 2008.

Designa servidores para comporem Comissão Especial, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados, para comporem Comissão Especial, para acompanhamento do concurso público, que visa ao preenchimento de vagas para cargos na área da Polícia Civil do Estado de Rondônia, conforme previsto no Edital nº 001/2003, os seguintes membros:

I – Presidente: DERALDO ESCATALON, Delegado de Polícia;

II – Membros:

a) ORLANDO MEDICI JÚNIOR, Perito Criminal; e

b) RÔMULO MARINHO, Advogado, representante da Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO Nº 13740, DE 31 DE JULHO DE 2008.

Dispensa, *ex-officio*, Policiais do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE

RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, observando o disposto na alínea "c", do inciso II, do artigo 9º, da Lei nº 1053, de 22 de fevereiro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Ficam dispensados do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, a pedido, a partir de 1º de agosto de 2008, os policiais militares abaixo relacionados, de acordo com a alínea "c", do inciso II, do artigo 9º, da Lei nº 1053, de 22 de fevereiro de 2002, combinado com o Decreto nº 9841, de 22 de fevereiro de 2002:

I – **ST PM RR RE 01425-7 APARECIDO DONIZETE CLAUDINO**; e

II – **3º SGT PM RR RE 00973-3 DEUSDETE VIEIRA DA SILVA**.

Parágrafo único. Em razão do disposto neste artigo ficam, o referidos Praças, revertidos a situação em que estavam na Reserva Remunerada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 1º de agosto de 2008.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO Nº 13741, DE 31 DE JULHO DE 2008.

Dispõe sobre a remoção, cessão e lotação de servidores.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Para efeitos de remoção, cessão e lotação de servidores dos órgãos Públicos Estaduais Cíveis e Militares do Poder Executivo, da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações, somente dar-se-á com autorização expressa do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO Nº 13742, DE 31 DE JULHO DE 2008.

Nega provimento ao recurso impetrado pelo ex-SD PM ROBERTO SOARES DA SILVA, mantendo a sentença demissória, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, após exame do recurso administrativo

apresentando pelo ex-SD PM ROBERTO SOARES DA SILVA, dos autos do Ofício nº 324/GCG, de 3 de julho de 2008, e

Considerando a Informação nº 007/ CORREGEPOM/2008, de 15 de junho de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica negado provimento ao recurso impetrado pelo ex-SD PM ROBERTO SOARES DA SILVA, mantendo, portanto, a sentença demissória da Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º A Comandante Geral da Polícia Militar adotará as medidas necessárias ao fiel cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO Nº 13743, DE 1º DE AGOSTO DE 2008.

Transfere, a pedido, Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, para a Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Decreto-Lei 09-A, de 9 de março de 1982 e,

Considerando os autos do Processo nº 847.2008/Divisão de Inativos, da Polícia Militar do Estado de Rondônia,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **CAP PM ADM RE 01931-2 ÁLVARO FANTIN SANCHES**, nos termos do § 1º, do artigo 42, da Constituição Federal, combinado com o inciso I, do artigo 92 e inciso I, do artigo 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

DECRETO Nº 13744, DE 1º DE AGOSTO DE 2008.

Afasta Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de

acordo com o artigo 81, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982,

DECRETA:

Art. 1º Fica afastado temporariamente o **CAP PM RE 04114-5 ELCIO APARECIDO DOS SANTOS**, das atividades da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 5 de julho de 2008, de acordo com o § 1º, do artigo 52, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, por haver se candidatado ao cargo de vereador do Município de Cacoal.

Art. 2º Fica agregado ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 5 de julho de 2008, o **CAP PM RE 04114-5 ELCIO APARECIDO DOS SANTOS**, de acordo com a alínea "n", inciso IV, do artigo 79, do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Fica o **CAP PM RE 04114-5 ELCIO APARECIDO DOS SANTOS**, passado a condição de Adido ao 4º BPM, a contar de 5 de julho de 2008, para efeito de controle e escrituração de alterações, de acordo com o inciso X, do artigo 26, do R-1-PM (Decreto nº 8134, de 18 de dezembro de 1997).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de julho de 2008, **SALETE MEZZOMO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Diretora Administrativa Financeira, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de julho 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de agosto de 2008, **SALETE MEZZOMO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessora

Especial I, da Secretaria de Estado da Educação.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 30 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de junho de 2008, **GIRLAYNE DOMINGOS DE AGUIAR**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessora Especial II, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 30 de julho 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de julho de 2008, **GIRLAYNE DOMINGOS DE AGUIAR**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Residente Regional de Vilhena, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 30 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de julho de 2008, **IOLINDOMAR DA SILVA MOTA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 30 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere

o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 14 de julho de 2008, **SIMONE CRISTINA JUSTUS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessora Especial I, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 30 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 25 de julho de 2008, **RAFAEL BARIANI FILHO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Equipe de Perícia Médica e Psicossocial, da Gerência de Perícia Médica, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 30 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 4 de agosto de 2008, **UBALDO RODRIGUES DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial I, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 30 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de abril de 2008,

ALEXANDRO BORGES COATTI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente de Controle Processual e Cadastro, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 31 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 12 de junho de 2006, que nomeou **DEISE LÚCIA DA SILVA SILVINO VIRGOLINO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente de Programa 1, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 31 de junho de 2006, 118º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de maio de 2008, **ALEXANDRO BORGES COATTI**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente de Programa 1, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 31 de junho de 2006, 118º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de fevereiro de 2008, **VALQUIRIA MACHADO PEREIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe, da Coordenadoria da Representação Regional, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 30 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 9 de julho de 2008, que nomeou, a contar de 4 de julho de 2008, **JEAN MIDGLADSON MONTEIRO NEVES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Técnico, da Secretaria de Estado de Assistência Social,

ONDE SE LÊ:

... **JEAN MIDGLADSON MONTEIRO NEVES**, ...

LEIA-SE:

... **JEAN MIDGLASON MONTEIRO NEVES**, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de julho de 2008, **RUY DELVAN RIBEIRO DE ALMEIDA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Diretor Geral da Penitenciária Dr. José Mário Alves da Silva, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de agosto de 2008, **WILDNEY JORGE CANTO DE LIMA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Diretor Geral da Penitenciária Dr. José Mário Alves da Silva, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de julho de 2008, **WILDNEY JORGE CANTO DE LIMA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente do Sistema de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei do Interior, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de julho de 2008, **ADÃO ROCHA NETO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 10 de julho de 2008, **SIDINEY BARBOSA DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretor Geral de Unidade de Internação, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 26 de junho de 2008, que nomeou, a contar de 13 de junho de 2008, **DIEGO BOTELHO NONATO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 9 de julho de 2008, **SIDINEY BARBOSA DE SOUZA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-

Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 10 de julho de 2008, **ROBERTO SÁVIO CAVALCANTI DE FRANÇA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar **MICHEL SIQUEIRA DE ALMEIDA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Equipe de Mecânica, da Gerência de Manutenção Automotiva, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de agosto de 2008, **ALEXANDRE BENTES DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Equipe de Mecânica, da Gerência de Manutenção Automotiva, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar **NEIR MARTINS BORGES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de

Chefe de Núcleo de Controle de Frota, da Gerência de Transportes, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de agosto de 2008, **MICHEL SIQUEIRA DE ALMEIDA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo de Controle de Frota, da Gerência de Transportes, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 18 de julho de 2008, **GISELE FERNANDES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Gabinete do Secretário Executivo Regional, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 4 de julho de 2008, **WALLACE DOS SANTOS BETERRO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Motorista, do Secretário Executivo Regional de Ariquemes, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 4 de julho de 2008,

IRINEU JOSÉ NOVAIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretário, do Secretário Executivo Regional de Ariquemes, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear **FÉLIX DA SILVA LEME**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Gabinete do Secretário Executivo Regional de Rolim de Moura, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 21 de julho de 2008, **JOSÉ DE LIMA PESSOA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Gabinete do Secretário Executivo de Jarú, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 21 de julho de 2008, **NILTON SANTANA DE MELO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Motorista, do Secretário Executivo Regional de Jarú, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 10 de junho de 2008, **LUANA CRISTIANE DAS GRAÇAS PEREIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretária, do Secretário Executivo Regional de Ouro Preto do Oeste, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 15 de julho de 2008, **LEILA OLIVEIRA DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretária do Secretário Executivo Regional de Ji-Paraná, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 15 de julho de 2008, **JONATAS DA SILVA ROSA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe da Unidade Avançada de Planejamento de Rolim de Moura, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2008, **JOADENILTON NOGUEIRA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Unidade Avançada de Planejamento de Cacoal, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de julho de 2008, **DANIELLE GREGÓRIO BAZZO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Unidade Avançada de Planejamento de São Francisco de Guaporé, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 15 de julho de 2008, **ALTAIR VIEIRA GUISSO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe da Unidade Avançada de Planejamento de Ji-Paraná, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Designar, a contar de 17 de julho de 2008, **DÉSIO ADÃO LIRA**, para, cumulativamente com as funções que exerce, responder pelo cargo de Secretário Executivo Regional de Rolim de Moura, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 15 de julho de 2008, **ADEMIR LUIZ DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de

Unidade Avançada de Planejamento de Jarú, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 15 de julho de 2008, **PAULO JOSÉ LUCENA CARLOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo 1 – Manutenção Escolar, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 15 de julho de 2008, **ROBSON DA SILVA UCHAKI**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo 1 – Manutenção Escolar, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 4 de julho de 2008, **EDVANDO COSTA AGUIAR**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo 1 – Manutenção Escolar, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 14 de julho de 2008, **ANTÔNIO EDUARDO GUIMARÃES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo 1 – Manutenção Escolar, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 14 de julho de 2008, **ALCIR ROSA SOARES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo 1 – Manutenção Escolar, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

SUPEL
**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2008/
SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira, designado por força das disposições contidas no Decreto nº 13.639 de 28 de Maio de 2008, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, sob o Nº 139/2008/SUPEL/RO, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, na forma de execução **Indireta**, sob o regime de empreitada por **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.234, de 13 de junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93, e ainda, Lei complementar nº 123/06, e demais exigências deste Edital:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.01228-00/2008/SEDUC/RO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, assistência mecânica, revisão corretiva e preventiva, assistência e reparos nos sistemas elétricos, lanternagem em geral, pintura e funilaria, vidraçaria e tapeçaria, nos veículos pertencentes à Frota Oficial da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, através de EMPENHO ESTIMATIVO, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO, conforme especificado no Edital e seus anexos.

FONTE DE RECURSOS: 100 – RECURSO DO TESOURO – EXERCÍCIO CORRENTE
PROJETO ATIVIDADE: 1015.2382 - FONTE DE DESPESA: 33.90.39

DATA DE ABERTURA: 22 de Agosto de 2008, às 09:00 horas.

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e

Licitações – SUPEL, sito a Rua Pio XII, s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro Pedrinhas, CEP 78.903-036, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5126.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07h:30min. às 13h:30min., mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Porto Velho/RO, 29/07/2008.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 025/08/CPLO/
SUPEL

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada pelo Decreto nº. 13.555 de 14 de Abril de 2008, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, no regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.: 025/08/CPLO/SUPEL
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.:
01.1301.01.00285-SEPLAN/RO

OBJETO: Obra de Engenharia Eletro-Mecânica para Execução de 01 (um) Sistema de Climatização dos Ambientes Internos do Edifício do Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, Torre II com Ar Condicionado multi split inverter - Tecnologia de Fluxo de Refrigeração Variável (VRF) e Condensação de Ar., no(s) município(s) de Porto Velho/RO, discriminada no presente Edital.

FONTES DE RECURSOS: 100 - Recursos do Tesouro
VALOR ESTIMADO: 3.065.234,70 (Três milhões, sessenta e cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta centavos).

DATA DE ABERTURA: 08 (oito) de setembro de 2008 às 09:00 horas.

LOCAL: na sala de abertura de licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito à Av. Pio XII, s/nº, Bairro Pedrinhas, Esplanada das Secretarias, em Porto Velho/RO - CEP: 78.904-070, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5127.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de R\$ 10,00 (dez reais), não reembolsável, a favor do GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Conta nº. 10.000-5, Banco do BRASIL S.A., Agência 2757-X, através da Guia de Recolhimento DARE. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela SUPEL-RO, no endereço supracitado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até quarenta e oito horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Porto Velho, 28 de julho de 2008.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente CPLO/SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº. 017/2008/CPLMS/SUPEL

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações De Materiais e Serviços

– CPLMS, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto Nº 13.586, publicado no DOE no dia 29 de Abril de 2008**, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade de **CONVITE**, do tipo **Menor Preço**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. **01.1923.00153-00/2008/IDARON**

OBJETO: Aquisição de combustível (gasolina para aviação tipo GAV 100/130 ou AVGAS, para 01 (uma) aeronave hidroplano de pequeno porte aerobote, modelo Super Pentrel 100, matrícula PU-RND, fabricada pela EDRAERINÁUTICA LTDA), de posse da Agência IDARON dando continuidade às ações de fiscalização aérea de fronteiras, discriminados no presente Ato Convocatório e em seu Anexo I (Justificativa De Compras).

FONTE DE RECURSOS: **3240 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Entidade**
PROJETO ATIVIDADE: **2261 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30**

DATA DE ABERTURA: **18 de Agosto de 2008**, às **10:00 horas** – HORÁRIO DE RONDÔNIA

LOCAL: Na sala de licitações da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Rua Pio XII, s/nº - Esplanada das Secretarias – Bairro Pedrinhas, CEP: 78.906.036 – Porto Velho/RO, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5232.

ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, e sua retirada poderá ser efetuada de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas, pelas empresas devidamente cadastradas na SUPEL. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelos membros da CPLMS, no endereço supracitado. PRAZO DE RETIRADA: O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até 24 (vinte e quatro) horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta, mediante requerimento à Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços.

Porto Velho/RO, 01 de Agosto de 2008.

EMERSON SANTOS CIOFFI
Presidente da CPLMS/SUPEL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2008/
SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através do seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no **Decreto Estadual nº 13.596, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 05 de Maio de 2008**, torna público que encontra-se instaurada a licitação, sob a modalidade de **Pregão Presencial sob o nº 140/2008/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº 12.234, de 13 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar nº 123, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **01.1801.00069-00/2008/SEDAM/RO**.

OBJETO: **Aquisição de material de consumo (peças e acessórios para veículos), visando atender as necessidades da frota de veículos**

da **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM**.

FONTE DE RECURSOS: **100 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente**
PROJETO ATIVIDADE: **2.434**

FONTE DE DESPESA: **33.90.30**

DATA DE ABERTURA: **20 de Agosto de 2008 às 10:00 horas (Horário de Rondônia)**

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Pio XII s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro – Pedrinhas, CEP 78.903-036, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5232.

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas, mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Rua Pio XII, s/nº - Esplanada das Secretarias, bairro: Pedrinhas, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 78.903-036.
Porto Velho/RO, **28 de Julho de 2008**.

EMERSON SANTOS CIOFFI
Pregoeiro da SUPEL/RO

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS
CONVITENº 032/08/CPLO/SUPEL/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1601.003822-00/
2008/SEDUC-RO

A Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, designada através do Decreto nº. 13.555, de 14 de junho de 2008, torna público, em especial as empresas participantes do certame em tela, o resultado da análise e julgamento da Proposta de Preços, referente à CONVITENº 032/08/CPLO/SUPEL/RO, formalizada pelo Processo Administrativo nº. 1601.003822-00/2008/SEDUC-RO, cujo objeto é a a Reforma geral do prédio da E.E.E.F.M. 13 de Maio, no município de Ji-Paraná, na Sessão realizada no dia 04 de agosto de 2008, às 08h00min, conforme segue: "...No horário estabelecido, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras, declarou aberta a presente sessão, em que considerando o resultado da Ata do dia 15/07/2008 participam desta fase as empresas: PEDRA BRUTA GG – CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA e ML CONSTRUÇÕES LTDA, ambas sem representantes presente na sessão Prosseguindo, passou-se a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. Ato contínuo passou-se à análise das propostas, julgou e decidiu, por unanimidade de seus membros decidiu CLASSIFICAR a proposta das empresas: ML CONSTRUÇÕES LTDA, em primeiro lugar, cujo valor global é de R\$ 112.540,36 (cento e doze mil, quinhentos e quarenta reais e trinta e seis centavos) e prazo de execução de 90 (noventa) dias corridos, PEDRA BRUTA GG – CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, em segundo lugar, cujo valor global é de R\$ 113.314,16 (cento e treze mil, trezentos e quatorze reais e dezesseis centavos) e prazo de execução de 90 (noventa) dias corridos...".

Neste Ato a Comissão disponibiliza os autos para vistas pelos interessados e concede o prazo de 02 (dois) dias úteis, previsto no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, contados a partir da circulação deste Aviso no Diário Oficial do Estado, para que as empresas possam se manifestar contra a decisão da Comissão. Não havendo interesse em interpor recursos, pede-se que as empresas protocolem junto a SUPEL/RO, o pertinente Termo de Renúncia ao referido prazo. Notifique-se. Porto Velho, 05 de agosto de 2008.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
PRESIDENTE DA CPLO/SUPEL

Sec. do Estado da Administração

PORTARIA Nº 5438 /SEAD 14 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Ofício nº 774/GAD/HBAP/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor JOSE LUIZ GOMES, Enfermeiro, Matrícula nº 300074626, lotado na Psiquiatria/Gerência de Enfermagem, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5439 /SEAD 14 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Ofício nº 786/GAD/HBAP/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Médio de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, de acordo com o Artigo 68, § 1º da Lei Federal nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, ao servidor GILBERTO LUIZ BARBOSA, Motorista, Matrícula nº 300052270, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, lotado no setor de Transportes, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5440 /SEAD 14 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Ofício nº 786/GAD/HBAP/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora KATIUSCIA AMORIM DE SOUZA, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300062841, lotada na Gerência de Farmácia do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 1.5.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5441 /SEAD 14 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Ofício nº 800/GAD/HBAP/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora PRISCILA SARAIVA NUNES, Enfermeiro, Matrícula nº 300071240, lotada na setor de Diagnostico, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigo 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5442 /SEAD 14 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Ofício nº 823/GAD/HBAP/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora MARIA DAS GRAÇAS NUNES MONTEIRO, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300022778, lotada no Banco de Leite, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigo 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5443 /SEAD 14 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Ofício nº 799/GAD/HBAP/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, de acordo com o Artigo 68, § 1º da Lei Federal nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, a servidora

ELIDA MARIA DE MACEDO GALLO, Médico, Matrícula nº 300050466, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, lotada no Ambulatório, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5444 /SEAD 14 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Ofício nº 589/GAD/HBAP/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora ADNA DA SILVA CHAVES, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300053325, lotada na Pediatria/Gerência de Enfermagem, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigo 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração



**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Gerente Financeira

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe da Diagramação

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:
Rua Antônio Lacerda, Nº 4228-A
Bairro: Embratel, Setor Industrial.
Porto Velho - RO - CEP: 78950-040
Fone: (0XX69) 3216-5728
www.diof.ro.gov.br
e-mail: comercial@diof.ro.gov.br

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO: de 2ª a 6ª feira das 7:30 às 13:30hs.
OBS.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00hs.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Tiragem: 650 (seiscentos e cinquenta) exemplares.

PORTARIANº 5492 /SEAD 14 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Ofício nº 230/GAB/HRB/2008,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora FANNY CRISTINA NAKAD, Assistente Social, Matrícula nº 300053428, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no setor de Nutrição, do Hospital Regional/SESAU/Buritis.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 5493 /SEAD 14 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Ofício nº 230/GAB/HRB/2008,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora FLORITERIA SOMBRA DE OLIVEIRA, Nutricionista, Matrícula nº 300022569, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no setor de Assistência Social, do Hospital Regional/SESAU/Buritis.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 5494 /SEAD 14 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Ofício nº 230/GAB/HRB/2008,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Clínica Médica, do Hospital Regional/SESAU/Buritis.

NOME	CARGO	MAT.
DIRCEU BARBOSA DA SILVA	MEDICO	300011561
FRANCISCO RODRIGUES DE FREITAS	MEDICO	300071126
HOMERO REINALDO O RAMOS	MEDICO	300071388
WALTER CAMPOSTRINI FILHO	MEDICO	300062788
JAURIO CAMPANHA FILHO	MEDICO	300068684

ANA FLÁVIA RIOLA SALA	MEDICO	300069545
MARIA ENEIDE M. GOMES	MEDICO	300066100
JOICEN SILENE PIVA	MEDICO	300068718
EDEMAR AFONSO GONÇALVES	MEDICO	300068664
KLEBER BRAGALDA NOGUEIRA	MEDICO	300068904
MISAEAL CAMARGO DA SILVA	MEDICO	300066103
LUCIANO PORTES DAS MERCES	MEDICO	300073343

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 5495 /SEAD 14 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Ofício nº 230/GAB/HRB/2008,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora MARIA DE LOURDES S. MELO, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300017279, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Clínica Médica, do Hospital Regional/SESAU/Buritis. Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 1.2.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 5496 /SEAD 14 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Ofício nº 230/GAB/HRB/2008,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, de acordo com o Artigo 68, § 1º da Lei Federal nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, ao servidor GREGORIO MARCILIO, Agente Auxiliar de Saúde Pública, Matrícula SIAPE nº 0699825, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, lotado na Clínica Médica, do Hospital Regional/SESAU/Buritis.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 5497 /SEAD 14 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no

DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Ofício nº 230/GAB/HRB/2008,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora SANDRA APARECIDA PINA BRANDAO, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300071088, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Clínica Médica, do Hospital Regional/SESAU/Buritis. Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 1.3.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 5498 /SEAD 14 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Ofício nº 230/GAB/HRB/2008,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Médio de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no setor de Transportes, do Hospital Regional/SESAU/Buritis.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
CLODOALDO DOMICIANO BRAGA	300047527	MOTORISTA
LUIZ CARLOS MORAES	300068630	MOTORISTA

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 5499 /SEAD 14 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Ofício nº 230/GAB/HRB/2008,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Centro Cirúrgico, do Hospital Regional/SESAU/Buritis.

NOME	CARGO	MAT.
ANA RAMOS DO NASCIMENTO	AUX.SERV.SAUDE	300037999
JOAQUIM PEREIRA	TEC.RADIOLOGIA	300053471

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 5500 /SEAD 14 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Ofício nº 230/GAB/HRB/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Médio de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Setor de Segurança do Hospital Regional/SESAU/Buritit.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
GARGARIM CARLOS DE MORAIS	AUX.SERV.SAUDE	300038053
MOACIR DE SOUZA RIBEIRO	AUX.SERV.GERAIS	300047579
NELSON BAPTISTA DE SOUZA	AUX.SERV.SAUDE	300038033
VICENTE BATISTA DOS SANTOS	AUX.SERV.GERAIS	300047471
DANIEL FERREIRA DOS SANTOS	AUX.SERV.GERAIS	300068667

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 5501 /SEAD 14 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Ofício nº 230/GAB/HRB/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no setor de Enfermagem, do Hospital Regional/SESAU/Buritit.

NOME	CARGO	MAT.
DANYELLE Mª M. C. DE VASCONCELOS	ENFERMEIRO	300038901
JOSE ITACIMAR P. PRUDENCIO	ENFERMEIRO	300053410
JOSEANY DE CARVALHO SOUSA	ENFERMEIRO	300057508
MICHELE JANAINA X. GADELHA	ENFERMEIRO	300053394
VALDAIR MAURICIO	ENFERMEIRO	300053296
DORIANE CARDOSO DE MORAES	ENFERMEIRO	300062477
CARLOS RENATO G. F. DA SILVA	ENFERMEIRO	300066099
JOSE CARLOS DA S. JUNIOR	ENFERMEIRO	300066110
NUBIAREGINA M. SILVA	ENFERMEIRO	300068632
MARCELA CLAUDIA DE A AQUINO	ENFERMEIRO	300062478
ROSANE CATARINA DE ALMEIDA	TEC.ENFERMAGEM	300068910
ELIZA FLORIANO DE CAMPOS	TEC.ENFERMAGEM	300066946
Mª RAIMUNDAR. DOS SANTOS	TEC.ENFERMAGEM	300068914
ANTONIO SALES LADEIRA	TEC.ENFERMAGEM	300061007
ANALUCIA SAMPAIO	TEC.ENFERMAGEM	300068900
JAQUELINE MELO DE OLIVEIRA	TEC.ENFERMAGEM	300068674
JOSE CARLOS GOIS	TEC.ENFERMAGEM	300069347
TEREZA RAMOS DE ALMEIDA	TEC.ENFERMAGEM	300062794
ELIANE TEREZINHA DA SILVA	TEC.ENFERMAGEM	300068931
REGIANE DE OLIVEIRA	TEC.ENFERMAGEM	300068905
IRENE GOMES M. NOGUEIRA	TEC.ENFERMAGEM	300068673
LUCIA VASCONCELOS	TEC.ENFERMAGEM	300068913
ROSILEIA PEREIRA DE AZEVEDO	TEC.ENFERMAGEM	300068919
GEOVANACRUZ DOS SANTOS	TEC.ENFERMAGEM	300069546
DELICI GOMES DE LIMA	TEC.ENFERMAGEM	300066944
ADENILSON DA SILVA FERNANDES	TEC.ENFERMAGEM	300068669
PEDRO MARTINS DA SILVA	TEC.ENFERMAGEM	300069345
ZELIA DE JESUS RAMALHO	TEC.ENFERMAGEM	300068638
IZABEL VICENCIA N. SANTOS	TEC.ENFERMAGEM	300068921

ROGILDO VEIRA MACHADO	TEC.ENFERMAGEM	300068906
GILMAR PEREIRA DOS SANTOS	TEC.ENFERMAGEM	300057512
ALDENIR FERREIRA SOARES	TEC.ENFERMAGEM	300068899
ROSILENE XAVIER DA SILVA	TEC.ENFERMAGEM	300068635
ROSALIA AMERCES S. OLIVEIRA	TEC.ENFERMAGEM	300069341
CIRLEIA GATTI DA SILVA	TEC.ENFERMAGEM	300069539
ADENILSON GUDE BUTZKE	TEC.ENFERMAGEM	300062454
VIRGINIA SUELI CORREIA	TEC.ENFERMAGEM	300044281
Mª DALVA C. PRIMO	TEC.ENFERMAGEM	300053393
ELAINE GHRISTINA FIRMINO	TEC.ENFERMAGEM	300046704
ROSA MARTINS	TEC.ENFERMAGEM	300068909
Mª ERICA DO AMARAL	TEC.ENFERMAGEM	300068629
CICERA APARECIDA DE JESUS	TEC.ENFERMAGEM	300068933
ANDRESSA MARIA MALANQUINI	TEC.ENFERMAGEM	300068662
VILMA DE JESUS CARDOSO	TEC.ENFERMAGEM	300054084
LIDIA SILVA SANTOS	TEC.ENFERMAGEM	300068912
TAINA GISELI DA CRUZ	TEC.ENFERMAGEM	300068636
ERMELEIDA MARIA DE SOUZA	TEC.ENFERMAGEM	300043819
ISABEL MARIA ARAUJO	TEC.ENFERMAGEM	300071085
LINDINALVA ALVES DE S. FERREIRA	TEC.ENFERMAGEM	300071086
NEZIO MOREIRA DE OLIVEIRA	TEC.ENFERMAGEM	30006765

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 5552 /SEAD 15 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Ofício nº 230/GAB/HRB/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no setor de Enfermagem, do Hospital Regional/SESAU/Buritit.

NOME	CARGO	MAT.
ADRIANA PERRUT DE LIMA	TEC.ENFERMAGEM	300073214
CLAUDINEI CESAR LANG	TEC.ENFERMAGEM	300073261
LEILA MANOELA C. N. DA SILVA	TEC.ENFERMAGEM	300073272
Mª LUZIA DE OLIVEIRA CORREIA	TEC.ENFERMAGEM	300073413
MARCIA BATISTA DOS SANTOS	TEC.ENFERMAGEM	300073282
NELMA INES DA COSTA	TEC.ENFERMAGEM	300073290
OSANA PACHECO A DE LIMA	TEC.ENFERMAGEM	300073417
RONEN ALVES GOMES	TEC.ENFERMAGEM	300073300
VANESSA LOURENÇO BRASSALOTTO	TEC.ENFERMAGEM	300073303

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 1.2.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 5553 /SEAD 15 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Ofício nº 230/GAB/HRB/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no setor de

Enfermagem, do Hospital Regional/SESAU/Buritit.

NOME	CARGO	MAT.
ALESSANDRA INACIO LEITE	TEC.ENFERMAGEM	300073782
DALVA DURANES DE M. ALMEIDA	TEC.ENFERMAGEM	300073766

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 1.3.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 5554 /SEAD 15 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Ofício nº 230/GAB/HRB/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora FABIANE DA COSTA S. ROSA, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300073433, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no setor de Enfermagem, do Hospital Regional/SESAU/Buritit. Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 10.2.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 5452 /SEAD 14 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Ofício nº 574/GAD/HBAP/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor ISAIAS PEREIRA HASSAN, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300034951, lotado na UTI, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 5453 /SEAD 14 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Ofício nº 583/GAD/HBAP/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o

Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, de acordo com o Artigo 68, § 1º da Lei Federal nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, ao servidor GABRIEL LIMA MONTEIRO DE RESENDE, Médico, Matrícula nº 300034717, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, lotado na Clínica Cirúrgica, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigo 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5454 /SEAD 14 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Ofício nº 718/GAD/HBAP/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, de acordo com o Artigo 68, § 1º da Lei Federal nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, ao servidor EVANDRO RODRIGUES MADY, Médico, Matrícula nº 300034686, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP. Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigo 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5455 /SEAD 14 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Ofício nº 718/GAD/HBAP/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora KATIANE MAIA DOS SANTOS, Enfermeiro, Matrícula nº 300071245, lotada no setor de Diagnóstico, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5456 /SEAD 14 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no

DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Ofício nº 693/GAD/HBAP/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora CLENIR INES MATIELLO DE AVILA, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300073956, lotada na Clínica Ortopédica/Gerencia de Enfermagem, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 11.3.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5457 /SEAD 14 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Ofício nº 693/GAD/HBAP/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor JOACIR APARECIDO LOURENZONI, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300075433, lotado na Clínica Cirúrgica/Gerencia de Enfermagem, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 1.4.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5458 /SEAD 14 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Ofício nº 693/GAD/HBAP/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor JOSE ROGERIO DA SILVA, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300073961, lotado na Clínica Cirúrgica/Gerencia de Enfermagem, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 1.3.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5459 /SEAD 14 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no

DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Ofício nº 693/GAD/HBAP/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora MARIA DO SOCORRO CURVELO COSTA CIRIAULO, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300010423, lotada no setor de Oncologia/Pediatria II, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 1.5.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5460 /SEAD 14 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Ofício nº 723/GAD/HBAP/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Clínica Médica/Gerencia de Enfermagem, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

NOME	CARGO	MATRICULA
IRENE DOS SANTOS CALDEIRA	AUX. ENFERMAGEM	300001248
LUCININHA MENEZES MARRIELI	AUX. ENFERMAGEM	300028397

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5461 /SEAD 14 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Ofício nº 716/GAD/HBAP/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora SONIA MARIA FAVERO, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300034938, lotada na UTI/Gerencia de Enfermagem, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5462 /SEAD 14 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Ofício nº 716/GAD/HBAP/2008, **R E S O L V E:**

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora GILVANETE PEREIRA DA SILVA, Enfermeiro, Matrícula nº 300022498, lotada na UTI/Gerencia de Enfermagem, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5463 /SEAD 14 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Ofício nº 869/GAD/HBAP/2008,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora JORGETE SOCORRO BOTELHO, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300002006, lotada no Núcleo de Patologia Clínica, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5466 /SEAD 14 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Ofício nº 661/GAD/HBAP/2008,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora FRANCISCA NOGUEIRA BORGES ALVES, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300022384, lotada na CCIH/Gerencia de Risco Sanitário, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP. Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5467 /SEAD 14 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Ofício nº 661/GAD/HBAP/2008, **R E S O L V E:**

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o

Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora ANGELA MARIA DE MEDEIROS SANTOS, Farmaceutico, Matrícula nº 300002099, lotada na CCIH/Gerencia de Risco Sanitário, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5468 /SEAD 14 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Ofício nº 661/GAD/HBAP/2008,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora TATIANA TOMOE DO MARTINS, Enfermeiro, Matrícula nº 300053262, lotada na CCIH/Epidemiologia, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5469 /SEAD 14 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Ofício nº 661/GAD/HBAP/2008,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora SANDRA REGINA REIS MERCADO, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300042334, lotada na CCIH/Epidemiologia, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 1.3.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5470 /SEAD 14 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Ofício nº 661/GAD/HBAP/2008,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40%

(quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora LEONI PEREIRA GOMES, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300073960, lotada na Clínica Ortopédica/Gerencia de Enfermagem, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5471 /SEAD 14 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Ofício nº 562/GAD/HBAP/2008,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, de acordo com o Artigo 68, § 1º da Lei Federal nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, a servidora PERCILIA JULIEN, Médico, Matrícula nº 300034684, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Maternidade, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5472 /SEAD 14 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Ofício nº 601/GAD/HBAP/2008,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora IANÊ COEMA ROCHA SANTOS, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300043919, lotada na Direção Clínica, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5473 /SEAD 14 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Ofício nº 627/GAD/HBAP/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor BENITO BONFIM DE LIMA NEIRA, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300040927, lotado na Central de Material de Esterilização, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5474 /SEAD 14 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Ofício nº 627/GAD/HBAP/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora ADILA CRISTINA SILVA, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300075430, lotada na Gerência de Enfermagem, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 1.4.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5475 /SEAD 14 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Ofício nº 627/GAD/HBAP/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, de acordo com o Artigo 68, § 1º da Lei Federal nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, a servidora REGINA FATIMA CORREIA LIMA, Terapeuta Ocupacional, Matrícula nº 300000589, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, lotada no setor de Psiquiatria, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5476 /SEAD 14 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Ofício nº 629/GAD/HBAP/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora MARIA AUGUSTA VIEIRA MACENA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300001473, lotada no setor de Diagnostico, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5477 /SEAD 14 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Ofício nº 629/GAD/HBAP/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora ADELICE FERREIRA DA SILVA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300001486, lotada no setor de Diagnostico, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5478 /SEAD 14 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Ofício nº 849/GAD/HBAP/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Gerência de Manutenção, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

NOME	CARGO	MATRICULA
DEUSILENE L. SANTOS	AUX.SERV.GERAIS	300022764
ELEIDE RIBEIRO MIRANDA	OF.MANUTENÇÃO	300001164
ELISSANDRA B. CARMO	OF.MANUTENÇÃO	300022577
IZAURA P. COSTA CORAL	OF.MANUTENÇÃO	300001949
JOSIANE SANTOS O COSTA	AUX.SERV.GERAIS	300024820
LENIRA MUNIZ DE SOUZA	AUX.SERV.GERAIS	300001233
Mª DE FATIMA LIMA XAVIER	AUX.SERV.GERAIS	300022505
Mª DE NAZARE P. BRITO	AUX.SERV.GERAIS	300001658
Mª LUCIA ROCHA BARBA	AUX.SERV.GERAIS	300022963
MIRTES LEILA N. INFANTE	AUX.OF.MANUTEN	300022393
ZILDA DA SILVA CAMARGO	AUX.SERV.GERAIS	300019469
VERONICA APARECIDA S. CAVALCANTE	AUX.SERV.GERAIS	300022762
IRACEMA LIMA SILVA	OF.MANUTENÇÃO	300002059
Mª DE LOURDES O OLIVEIRA	AUX.SERV.GERAIS	300001204
ALDA FREITAS DE CARVALHO	AUX.SERV.GERAIS	300001266

FRANCISCO CHAGAS A PEREIRA AUX.SERV.GERAIS 300022943
WILSON FERREIRA DE SOUZA AUX.SERV.GERAIS 300001305
LUCENILDA SALES DOS SANTOS AUX.SERV.GERAIS 300002414
ROSAURA PINTO BARBOSA AUX.SERV.GERAIS 300001195

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5479 /SEAD 14 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Ofício nº 849/GAD/HBAP/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, de acordo com o Artigo 68, § 1º da Lei Federal nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Gerência de Manutenção, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

NOME	CARGO	MATRICULA
FRANCISCO CHAGAS R. MONTEIRO	AUX.OP.SERV.DIV	300046813
JOANA SANTANA BARBOSA	AG.PORTARIA	300053087
LAIDES NUNES COELHO	AUX.OP.SERV.DIV	300052293
Mª DO NASCIMENTO DE SOUZA	AUX.OP.SERV.DIV	300052292
Mª YARINA L. FIDELIS	AG.PORTARIA	300052220
VALDECI CARDOSO OLIVEIRA	AUX.OP.SERV.DIV	300052206
WALDADANTAS MESQUITA	AUX.OP.SERV.DIV	300052287
FRANCISCO FRANCINE BARROSO	AUX.OP.SERV.DIV	300052348

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5484 /SEAD 14 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Ofício nº 2336/GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do Hospital Regional/SESAU/Extrema.

NOME	CARGO	MAT.
Mª APARECIDA V. CARLOS	AUX.SERV.SAUDE	300008299
LUZIA DE LIMA CASTRO	AUX.ENFERMAGEM	300011761
Mª DAS GRAÇAS B. DE OLIVEIRA	AUX.ENFERMAGEM	300004858
Mª DE LOURDES A DOS SANTOS	AG.SERV.SAUDE	300027913

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria,

reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 5485 /SEAD 14 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Ofício nº 2337/GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Setor Médico, do Hospital Regional/SESAU/Extrema.

NOME	CARGO	MAT.
LUIZ JORGE CORTEZ DE LA VEJA	MEDICO	300046429
MIGUEL ANGEL J. PERALTA	MEDICO	300043287

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 5486 /SEAD 14 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Ofício nº 2337/GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Médio de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor RAIMUNDO FERREIRA NETO, Motorista, Matrícula nº 300048472, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Setor Transportes, do Hospital Regional/SESAU/Extrema.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 5487 /SEAD 14 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Ofício nº 2337/GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Setor de Enfermagem, do Hospital Regional/SESAU/Extrema.

NOME	CARGO	MAT.
EMERSON ROBERTO P. AGUIAR	AUX.ENFERMAGEM	300046409
FRANCIMAR BANDEIRA LIMA	AUX.ENFERMAGEM	300038931
GRAÇA DE FATIMA D. QUINTINO	ENFERMEIRO	300016589
JOSEFA MARIA DA SILVA	AUX.ENFERMAGEM	300027903
Mª MARYLAND DE SANTANA	ENFERMEIRO	300062873
SILVIA RODRIGUES DE PAULA	ENFERMEIRO	300056894

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 5668 /SEAD 16 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Ofício nº 400/GAB/CEMETRON/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor ADEMIR FERNANDES DA SILVA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300002039, lotado Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 8.5.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 5669 /SEAD 16 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Ofício nº 400/GAB/CEMETRON/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo 40%

(quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora DEUSLY BASTOS DE FREITAS, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300031376, lotada Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 11.6.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 5670 /SEAD 16 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Ofício nº 400/GAB/CEMETRON/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor SEBASTIÃO NERYS BATISTA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300034149, lotado Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 13.6.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 5671 /SEAD 16 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Ofício nº 400/GAB/CEMETRON/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora TEREZINHA DE JESUS MARCOLINO, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300034840, lotada Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 1.7.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 5489 /SEAD 14 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Ofício nº 901/GAB/POC/2008,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora LAURITA CORDEIRO DE MIRANDA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300001474, lotada no CEO, da Policlínica Osvaldo Cruz/POC.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5231 /SEAD 10 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 108/EPI/GGRH/2008,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de junho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MARILIA ALENCAR DE OLIVEIRA	300031061	40

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5232 /SEAD 10 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 107/EPI/GGRH/2008,

R E S O L V E:

Retificar, os termos da Portaria nº 5122/SEAD de 4.7.2008, que Concedeu de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em

extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Administração.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MARILIA ALENCAR DE OLIVEIRA	300031061	26

Onde se lê: referente ao mês de junho/2008.

Leia-se: referente ao mês de maio/2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5737 /SEAD 18 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 113/LACEN/SESAU/RO/2008,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor MARCELO SOARES DA SILVA, Técnico em Laboratório, Matrícula nº 300073407, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Sorologia/Hormônio, do Laboratório Central/LACEN/SESAU.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 13.2.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5738 /SEAD 18 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 113/LACEN/SESAU/RO/2008,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor ANTONIO MARCOS ALVES DOS SANTOS, Técnico em Laboratório, Matrícula nº 300068615, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Análises Clínicas/Coleta, do Laboratório Central/LACEN/SESAU.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5739 /SEAD 18 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 497/LACEN/SESAU/RO/2008,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora MARIA ALICE OLIVEIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300004616, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Laboratório de Fronteira/SESAU/Guajara Mirim.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5488 /SEAD 14 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Ofício nº 901/GAB/POC/2008,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora LAURITA CORDEIRO DE MIRANDA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300001474, lotada no CEO, da Policlínica Osvaldo Cruz/POC.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5672 /SEAD 16 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Processo 2201/08248/2008,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora ALZIRA ALVES DE LIMA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300044339, lotada na Associação Beneficente Casa

de Saúde Santa Marcelina, da Secretaria de Estado da Saúde-SESAU

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 30.1.2008 a 30.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5740 /SEAD 18 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo nº 2201/04975/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor JOEL SOUZA BATISTA, Motorista, Matrícula nº 300070770, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do Centro de Pesquisa em Medicina Tropical - CEPEN.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 15.4.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5743 /SEAD 18 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 136/GAD/HBAP/2008,

RESOLVE:

Retificar, os termos da Portaria nº 3340/SEAD de 11.4.2008, do servidor JOSIVALDO GUEDES GUARIBANO, Auxiliar Oficial de Manutenção, Matrícula nº 300022456, lotado na Gerência de Manutenção, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

ONDE SE LE: Conceder com fundamento no Artigo 193 da CLT, o Adicional de Periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o salário básico,

LEIA-SE: Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional,

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5600 /SEAD 15 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 507/GGP/SEJUS/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor ADEILSON SETÚBAL DE OLIVEIRA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300042450, lotado na Penitenciária de Médio Porte, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 3.1.2008 a 3.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

IPERON

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº 016/2008/CPL/IPERON

Tendo em vista os autos do processo nº 2220/0402/2008, relativo ao Convite nº 016/2008/CPL/IPERON, menor preço global;

objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de revisão do veículo Toyota Hilux, placa NDR-1870.

Homologo e Adjudico o resultado da Licitação, sendo a **vencedora** a empresa: NISSEY MOTORS LTDA, no valor total da proposta de R\$ 15.175,42.

César Licório
Presidente

Secretaria de Saúde

ADENDO MODIFICADOR I

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2008/SESAU/RO
PROCESSO Nº.: 01.1712.00563-00/2008

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

UNIDADE INTERESSADA: GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO – GAP/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde, através de seu Pregoeiro Sr. Rogério Pereira Santana, designado pelo Decreto Estadual nº. 13.547 de 08 de Abril de 2008, torna público aos interessados em especial às empresas que adquiriram o ato convocatório que o mesmo sofreu a seguinte alteração:

FICAM EXCLUÍDOS do edital do Pregão Eletrônico 005/2008/SESAU/RO os ITENS 52 E 53 do Anexo I – Termo de Referência e do Anexo II – Proposta de Preços.

Em atendimento ao disposto no artigo 21 § 4º da Lei 8.666/93 fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido conforme abaixo:

DATA: 25 de Agosto de 2008

HORÁRIO: 10hs00 (horário de Brasília)

ENDEREÇO: No site de licitações www.comprasnet.gov.br

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de apoio através dos telefones (69)3216-7203, fone/fax: (69) 3216.-8907

Prevalecem as demais informações contidas no edital e seus anexos.

Porto Velho, 05 de Agosto de 2008.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro/SESAU/RO

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2008/ CPL/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 26 de Dezembro de 2007, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, sob o nº 053/2008/CPL/SESAU, do tipo Menor Preço, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.234 de 13/06/2006, Lei Complementar nº. 123 de 14 de Dezembro de 2006 e subsidiariamente com Lei Federal nº. 8.666/93, tendo como interessada o Aquisição de Material de Expediente (Fita Gomada, grampo para Grampeador), a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1712.00959-00/2008

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente (Fita Gomada, grampo para Grampeador), para atender as necessidades das Gerências Administrativas, CEREST, GM, GPES, GRECSS, CEPEN, DEAIS, DEOSAD, CES, CEMETRON, HBAP, HEPSJP-II, HICD, LACEN, POC, HRB, HRE, e as Unidades de Saúde e Gerências Regionais de Saúde no Interior, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO.
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.1015.2811-ELEMENTO DE DESPESA: 339030

FONTE DE RECURSO: 100 – Recurso do Tesouro.
DATA DE ABERTURA: 19 de Agosto de 2008 as 09h00.

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, sito a Rua Gonçalves Dias nº 812 – Térreo – Bairro: Olaria – Porto Velho – RO – Fone/Fax: (0XX) 69.3216-8907.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis

para consulta, na sede da SESAU/RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07hs:30min às 13hs:30min, mediante requerimento à Pregoeira da SESAU/RO. Porto Velho, 05 de Agosto de 2008.

NILSEIA KETES
Pregoeira da SESAU

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2008/
CPL/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 26 de Dezembro de 2007, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, sob o nº 051/2008/CPL/SESAU, do tipo Menor Preço, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.234 de 13/06/2006, Lei Complementar nº. 123 de 14 de Dezembro de 2006 e subsidiariamente com Lei Federal nº. 8.666/93, tendo como interessada Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - BHAP, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1712.00790-00/2008

OBJETO: Aquisição de equipamentos de Ventilação (ventiladores de parede e climatizador evaporativo), para atender as necessidades do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU.

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1250.1367-ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52

FONTE DE RECURSO: 100 – Recurso do Tesouro.

DATA DE ABERTURA: 18 de agosto de 2008 as 11h00.

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, sito a Rua Gonçalves Dias nº 812 – Térreo – Bairro: Olaria – Porto Velho – RO – Fone/Fax: (0XX) 69.3216-8907.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SESAU/RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07hs:30min às 13hs:30min, mediante requerimento à Pregoeira da SESAU/RO.

Porto Velho, 04 de Agosto de 2008.

NILSEIA KETES
Pregoeira da SESAU

JOÃO PAULO II

PORTARIA Nº 121/GAB/NGDP/HPSJP II
Porto Velho, 31 de julho de 2008.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da PORTARIA Nº 116/GAB/NGDP/HPSJP II, de 10.07.2008, que lotou o servidor abaixo relacionado, Pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia, na Gerência de Manutenção/Núcleo de Manutenção, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II.

ONDE-SE LÊ:

0703088 DIONÍZIO MONTEIRO CRUZ
ARTIFICE DE ELETRIC. E COMUNIC. 01.06.08

LEIA-SE:

0703088 DIONÍZIO MONTEIRO CRUZ
ARTIFICE DE ELETRIC. E COMUNIC. 01.06.08

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES DO AMARAL
Diretor Geral/HESPJP II

PORTARIA Nº 122/GAB/NGDP/HPSJP II
Porto Velho, 31 de julho de 2008.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RELOTAR, a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia da Gerência Administrativa/Núcleo de Arquivo Geral/AIH, para a Gerência Administrativa / Núcleo Administrativo / Setor de Nutrição e Dietética, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II.

MATRÍCULA	NOME
CARGO	APARTIR DE:
300043918	MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOZO BRAGA
AUX. DE SERV. GERAIS	17.07.08

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES DO AMARAL
Diretor Geral/HESPJP II

PORTARIA Nº 123/GAB/NGDP/HPSJP II
Porto Velho, 31 de Julho de 2008.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

LOTAR, os servidores abaixo relacionados, Pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência de Enfermagem, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II.

MATRÍCULA	NOME
CARGO	APARTIR DE:
300076948	ALESSANDRA FREITAS ALMEIDA
TÉC. EM ENFERMAGEM	30.06.2008
300076955	JOSÉ RIBAMAR DE SOUZA PEREIRA
TÉC. EM ENFERMAGEM	26.06.2008

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES DO AMARAL
Diretor Executivo/HESPJP II

FHEMERON

PORTARIA Nº 80/GAB/FHEMERON
Porto Velho, 01 de agosto de 2008.

OPRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2004, publicado no DOE nº 5387, de 07 de janeiro de 2004, e ainda nos termos do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003, e considerando o processo nº 1732-00095/2008.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido à servidora **ELZA TABORDA COSTA BRANDÃO**, CPF nº 321.988.849-68, conta corrente 400.190-7, agência 2757-X, Banco do Brasil S/A, um Suprimento de Fundo, com a função de adiantamento abaixo. Correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, conforme abaixo:

Dotação Orçamentária	Valor
3390-30	1.500,00
3390-39	500,00
Total	2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 60 (sessenta) dias a contar da data de pagamento e 05 (cinco) dias para prestação de contas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida do Decreto supracitado.

Artigo 4º - A Controladoria Geral do Estado, efetuará os registros competentes, a caracterização do responsável do agente e as conferências da documentação, comprobatória da aplicação.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

JOSÉ MARTINS FERREIRA
Presidente

CETAS

PORTARIA Nº 34/GAB/CETAS
Porto Velho, 04 de agosto de 2008.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta no Edital nº. 011/CETAS/SESAU, de 01 de agosto de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para no período de **11 a 21/08/2008**, sob a Presidência do primeiro, comporem a **Comissão de Recebimento de Currículos e Títulos** dos candidatos que se inscreverem no II Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de Serviço de Instrutoria para a execução do Módulo II do Curso Técnico em Higiene Dental – THD, no município de Porto Velho, em conformidade com o Convênio nº. 24/2007:

NOME	FUNÇÃO
Cleiciane Parente da Costa	Presidente
Adriana Prestes de Menezes	Membro
Dorislene Alves de Almeida Cantarella	Membro
Janilse Rodrigues do Carmo	Membro
Lansdorff José Gomes dos Santos	Membro
Silvia Helena Lima Neres	Membro

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 11 de agosto de 2008.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

MARYANNE PEIXOTO CORRÊA
Diretora Geral – CETAS/ Respondendo

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**
Polícia Civil
RESOLUÇÃO n. 029/2008/CONSUPOL/PC/RO

O Presidente do Conselho Superior de Polícia Civil – CONSUPOL, Bel. Morio Ikegawa, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 3º, inciso XIV do RI – CONSUPOL, alterado pelo Decreto 9.960 de 19.09.2001 e,

CONSIDERANDO a Ata da Reunião Ordinária da Terceira Turma do CONSUPOL, realizada em data de 12 de março de 2008, juntada às fls. 16/17 dos autos do Processo n. 071/2007/CONSUPOL/PC/RO instaurado em 05 de dezembro de 2007, que considerou prescrita a punição sofrida pelo recorrente;

RESOLVE:

Art. 1º - CONSIDERAR prescrita a punição de REPRENSÃO sofrida pelo Servidor **LOUBIVAR DE CASTRO ARAUJO**, Delegado de Polícia, Primeira Classe, cadastro n. 300059704, através da Portaria n. 280/GAB/COR/PC/RO expedida em data de 13 de setembro de 2007, nos autos do PAD n. 021/2007-CEPAD/ARIQUEMES/COR/PC/RO, instaurado em data de 20/04/2007, em virtude do que dispõem os arts. 92 e 93 da Lei Complementar n. 76 de 27 de abril de 1.993.

Art. 2º - Determinar que sejam retiradas da Ficha Funcional do servidor acima mencionado todas as anotações referentes à punição prescrita.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - REGISTRE-SE - CUMPRA-SE

Porto Velho, 04 de agosto de 2008.

Bel. MORIO IKEGAWA
Presidente do CONSUPOL

RESOLUÇÃO n. 030/2008/CONSUPOL/PC/RO

O Presidente do Conselho Superior de Polícia Civil – CONSUPOL, Bel. Morio Ikegawa, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 3º, inciso XIV do RI – CONSUPOL, alterado pelo Decreto 9.960 de 19.09.2001 e,

CONSIDERANDO a Ata da Reunião Ordinária da Terceira Turma do CONSUPOL, realizada em data de 12 de março de 2008, juntada às fls. 18/19 dos autos do Processo n. 072/2007/CONSUPOL/PC/RO instaurado em 05 de dezembro de 2007, que deu provimento ao recurso do recorrente;

RESOLVE:

Art. 1º - ABSOLVER o Servidor **LOUBIVAR DE CASTRO ARAUJO**, Delegado de Polícia, Primeira Classe, cadastro n. 300059704, da punição de vinte (20) dias de suspensão determinada através da Portaria n. 279/GAB/COR/PC/RO expedida em data de 13 de setembro de 2007, nos autos do PAD n. 022/2007-CEPAD/ARIQUEMES/COR/PC/RO, instaurado em data de 20/04/2007.

Art. 2º - Determinar que sejam retiradas da Ficha Funcional do servidor acima mencionado todas as anotações referentes à punição.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - REGISTRE-SE - CUMPRA-SE

Porto Velho, 04 de agosto de 2008.

Bel. MORIO IKEGAWA
Presidente do CONSUPOL

EDITAL DE CORREIÇÕES ORDINÁRIAS.

O Corregedor-Geral de Polícia Civil/RO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

R E S O L V E :

ESTABELECER o CRONOGRAMA para realização de CORREIÇÕES ORDINÁRIAS referente ao Exercício de 2008 nas Unidades Policiais subordinadas à Delegacia Regional de Polícia Civil de Cacoal, conforme discriminado:

11 e 12/08/2008	Espinho D'Oeste	Equipe:
18 e 19/08/2008	Pimenta Bueno	BEL: Fernando Antônio de S. Oliveira
25/08/2008	Ministro Andreazza	EPC: Gérson Dias de Freitas
26 e 27/08/2008	1º DP e DDMF-Cacoal	APC: Domingos Ferreira Torres Filho

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares

Corregedor Geral de Polícia Civil

PORTARIANº 232/GAB/COR/PC/RO.

Porto Velho, 01 de agosto de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 59, IV, da Lei Complementar nº 76/93, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei n Complementar nº 239, de 22.12.2000, bem como art. 50, § 2º, da Lei complementar nº 76/93, e considerando teor do Of. nº 180/2008/GAB/DRP/SMG/RO, de 24/07/2008.

R E S O L V E :

CONVERTER EM MULTA a punição contida da Portaria nº 202/GAB/COR/PC/RO, de 30/06/2008, que suspendeu por 05 (cinco) dias o servidor **ANDRÉ LOPES DO REGO**, devidamente qualificado nos autos do PAD nº 016/2008/CEPA/COR/PC/RO, de 01/04/2008, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia.

A penalidade será cumprida a partir da ciência do servidor.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral de Polícia Civil/RO

RETIFICAÇÃO

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.2000.

R E S O L V E :

RETIFICAR os termos do Edital de Correções Ordinárias, referente a Delegacia Regional de Polícia de São Miguel do Guaporé, bem como das unidades policiais a esta subordinadas.

ONDE SE LÊ:

21/08/2008	São Miguel do Guaporé	Equipe:
25/08/2008	São Francisco do Guaporé	BEL: Ronaldo Carvalho Campos
26/08/2008	Costa Marques	APC: Gilmar Leornaldo da Silva
28/08/2008	Alvorada do Oeste	EPC: Kímio Murakami Oliveira

LEIA-SE:

21/08/2008	São Miguel do Guaporé	Equipe:
25/08/2008	São Francisco do Guaporé	BEL: Ronaldo Carvalho Campos
26/08/2008	Costa Marques	APC: Gilmar Leornaldo da Silva
27/08/2008	Alvorada do Oeste	EPC: Kímio Murakami Oliveira

Porto Velho-RO, 01 de agosto de 2008.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO.

CORPO DE BOMBEIROS

PORTARIANº 141/SSADM/CRH, DE 01 DE AGOSTO DE 2008.

Dispõe sobre Licenciamento de Praça BM a pedido e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar Nº 192, de 19 de novembro de 1997,

R E S O L V E :

Art. 1º Licenciar a pedido das fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o **BM 1ª CLASSE RE 0284-0 RAIMUNDO FALCÃO DOS SANTOS**, de acordo com o disposto no inciso V e parágrafo único do Art. 89, combinado com o Inciso I do Art. 112 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia), regulamento em vigor na Corporação.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 2º Grupamento de Bombeiros, que proceda o seu desligamento do estado efetivo daquela OBM.

Art. 3º Cessar os vencimentos do referido BM a contar da data da publicação da presente Portaria.

Art. 4º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subseqüentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

RONALDO NUNES PEREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do CBMRO

SEJUS
ERRATA:

DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Publicado no D.O. E nº 1028 de 02.07.2008.

ONDE SE LÊ:

"Homologados e Adjudicados com base nos termos do parágrafo único do Artigo 61 da Lei 8.666/93 ".....

LEIA-SE:

"Homologados e Adjudicados com base nos termos do parágrafo único do Artigo 61 da Lei 8.666/93 e disposições do Decreto Estadual nº. 12.234/2006 da Lei Federal nº. 10.520/2002 e subsidiariamente com a Lei Federal nº. 8.666/93"

Porto Velho, 31 de Julho de 2008.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça GAB/SEJUS

PORTARIA Nº. 414 /GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 17 de Julho de 2008.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

CESSAR os efeitos da **Portaria nº. 538/GAB/SEAPEN, de 14 de Maio de 2007**, que lotou o servidor **ERASMO CARLOS ROSEIRA DE CARVALHO**, Cadastro nº. 300037895 Agente Penitenciário do Estado de Rondônia, na **Colônia Agrícola Penal II**, e conseqüentemente lotá-lo a partir do dia **01.07.2008**, na Casa de Prisão Albergue Masculino de Porto Velho, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA Nº. 416 /GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 17 de Julho de 2008.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 01/07/2008 a 30/07/2008, o servidor **ANTENOR PEREIRA DA SILVA FILHO**, Agente Penitenciário, cadastro nº 300017052, para responder pela Direção do Presídio Semi – Aberto de Ji - Paraná, desta Secretaria de estado de Justiça.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA Nº. 413 /GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 17 de Julho de 2008.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

CESSAR os efeitos da **Portaria nº.141/GAB/SEAPEN**, de 03 de Julho de 2006, que lotou o servidor **NÉLIO BRAGA NASCIMENTO**, Cadastro nº.300066530, Agente Penitenciário Emergencial do Estado de Rondônia, na Penitenciária Dr. José Mário Alves e Silva, e conseqüentemente lotá-lo a partir do dia 01.07.2008, na Unidade Semi – Aberto e Albergue Feminino de Porto Velho, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA Nº. 415 /GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 17 de Julho de 2008.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre

Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

CESSAR os efeitos da **Portaria nº. 381/GAB/SEJUS, de 26 de Junho de 2008**, que lotou o servidor **JURACI SANTOS DUARTE**, Cadastro nº. 300060459 Agente Penitenciário do Estado de Rondônia, na **Penitenciária Edivam Mariano Rosendo**, e conseqüentemente lotá-lo a partir do dia 30.06.2008, na **Penitenciária Dr. José Mário Alves e Silva de Porto Velho**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

Defensoria Pública

TERMO DE RECONHECIMENTO

HOMOLOGAÇÃO

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE RONDONIA** torna público para conhecimento dos interessados que, conforme todas as peças que compõe Processo 3001/005/2007. **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa no valor de R\$ 3.516,97 (três mil quinhentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos), em favor da Brasil Telecom.

Porto Velho, 27 de julho de 2008

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

PORTARIA N.315/2008-GAB/DPE Porto Velho,
28 de julho de 2008.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 105, V e VII, da Constituição Estadual, c/c o art. 8º, XIII e XXI, da Lei Complementar n. 117, de 04 de novembro de 1994 (com a redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26 de julho de 2006), e nos termos do art. 1º, da Lei Complementar nº 370, de 08 de março de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da Senhora Doutora **ROSÂNGELA LÁZARO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Assessor de Defensor Público, atuante na Comarca de Machadinho do Oeste, até o município de Porto Velho/RO, para ali tratar de assunto administrativos de interesse desta Instituição, no período compreendido entre os dias 28 a 30 de julho de 2008, concedido 02 (duas) diárias.

Art. 2º - AUTORIZAR deslocamento do Senhor **IVO DONIZETE FERNANDES**, ocupante do cargo de Motorista, para acompanhar a Senhora Doutora Rosângela Lázaro de Oliveira, conduzir o veículo, até o município de Porto Velho, no período compreendido entre os dias 28 a 30 de julho de 2008, concedido 02 (duas) diárias .

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

PORTARIA N. 319/2008-GAB/DPE Porto Velho,
31 de julho de 2008.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 105, V e VII, da Constituição Estadual, c/c, o art. 8º, XIII e XXI, da Lei Complementar n. 117, de 04 de novembro de 1994 (redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26 de julho de 2006), e nos termos do art. 1º, da Lei Complementar n. 370, de 08 de março de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a contar de 31 de julho de 2008, **VALTER ANTONIO MACHADO**, do cargo de Assessor de Defensor Público, símbolo CDS-15, do Quadro de Cargos de Direção Superior e em Comissão da Defensoria Pública do Estado, para atuar no Núcleo da Defensoria Pública na Comarca de Machadinho do Oeste.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 321/2008-GAB/DPE Porto Velho,
31 de julho de 2008.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 105, V e VII, da Constituição Estadual, c/c, o art. 8º, XIII e XXI, da Lei Complementar n. 117, de 04 de novembro de 1994 (redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26 de julho de 2006), e nos termos do art. 1º, da Lei Complementar n. 358, de 13 de setembro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 01 de agosto de 2008, **WERBER JORDANO SILVA**, para exercer o cargo de Chefe de Equipe II, símbolo CDS-09 do Quadro de Cargos de Direção Superior e em Comissão da Defensoria Pública do Estado, para atuar no Núcleo da Defensoria Pública na Comarca de Ji-Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 322/2008-GAB/DPE Porto Velho,
31 de julho de 2008.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto nos incisos V e VII, do art. 105, da Constituição Estadual, c/c o inciso XIII e XXI, do art. 8º, da Lei Complementar n. 117, de 04 de novembro de 1994 (com redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26 de julho de 2006), e nos termos do Art. 1º, da Lei Complementar nº 370, de 08 de março de 2007;

CONSIDERANDO o contido no ofício nº 094/2008-GAB/DPE, datado de 30 de julho de 2008 de lavra da Excelentíssima Dra. Rosângela Lázaro de

Oliveira, Assessora de Defensor Público, atuante na Comarca de Machadinho do Oeste/RO.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da Servidora **VANESSA ANGELIM BORBA** ocupante do cargo de Chefe de Equipe II, símbolo CDS-09, atuante na Comarca de Machadinho do Oeste, até o município de Porto Velho/RO, com a finalidade de submeter a treinamento de prestação de contas, referente a suprimento de fundos, diárias e outras que se fizer necessário, para melhor desempenho da atividade funcional a esta Instituição do Núcleo de Machadinho do Oeste/RO, no período de 04 à 08/08/2008, concedido 04 (quatro) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 324/2008-GAB/DPE Porto Velho, 01 de agosto de 2008.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 105, V e VII, da Constituição Estadual, c/c, o art. 8º, XIII e XXI, da Lei Complementar n. 117, de 04 de novembro de 1994 (redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26 de julho de 2006), e nos termos da Lei Complementar nº 358, de 13 de setembro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 01 de agosto de 2008, **ADAIRTON ANGELO LIMA DA SILVA**, matrícula 300071995, do cargo de Chefe de Grupo, símbolo CDS-09, do Quadro de Cargos de Direção Superior e em Comissão da Defensoria Pública do Estado, para atuar no Núcleo da Defensoria Pública na Comarca de Ji-Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 331/2008-GAB/DPE Porto Velho, 31 de julho de 2008.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 105, V e VII, da Constituição Estadual, c/c, o art. 8º, XIII e XXI, da Lei Complementar n. 117, de 04 de novembro de 1994 (redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26 de julho de 2006), e nos termos da Lei Complementar nº 358, de 13 de setembro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 31 de julho de 2008, **WALTER BERNARDO DE ARAÚJO**, do cargo de Coordenador de Núcleo, símbolo CDS-13, do Quadro de Cargos de Direção Superior e em Comissão da Defensoria Pública do Estado, atuante na Comarca de Ariquemes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 332/2008-GAB/DPE Porto Velho, 31 de julho de 2008.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 105, V e VII, da Constituição Estadual, c/c, o art. 8º, XIII e XXI, da Lei Complementar n. 117, de 04 de novembro de 1994 (redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26 de julho de 2006), e nos termos da Lei Complementar nº 358, de 13 de setembro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 31 de julho de 2008, **RICARDO DE CARVALHO** do cargo de Coordenador de Núcleo, símbolo CDS-13, do Quadro de Cargos de Direção Superior e em Comissão da Defensoria Pública do Estado, atuante na Comarca de Guajará-Mirim.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 333/2008-GAB/DPE Porto Velho, 31 de julho de 2008.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 105, V e VII, da Constituição Estadual, c/c, o art. 8º, XIII e XXI, da Lei Complementar n. 117, de 04 de novembro de 1994 (redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26 de julho de 2006), e nos termos da Lei Complementar nº 358, de 13 de setembro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 01 de agosto de 2008, **RICARDO DE CARVALHO**, para exercer o cargo de Coordenador de Núcleo, símbolo CDS-13, do Quadro de Cargos de Direção Superior e em Comissão da Defensoria Pública do Estado, para atuar no Núcleo da Defensoria Pública de Ariquemes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral do Estado

Secretaria de Finanças

TATE

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 08/2008/TATE/SEFIN

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o art. 112, inciso III, art. 127-B, § 2º e Art. 146, todos da Lei 688/96, fica o contribuinte, abaixo arrolado, intimado a pagar o crédito tributário, relativo a decisão de 1ª Instância e manifestação do Representante Fiscal, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir do sexto dia da publicação deste Edital, data em que se considera intimado. Cópias das Decisões de 1ª Instância encontram-se à disposição neste Tribunal.

1 Processo nº: 01-044733-1
Suj. Passivo J. O. DE SOUZA
Decisão nº: 00632 – Procedente
CAD/ICMS nº: 157613-5
Porto Velho, 31 de julho de 2008.
Elias Pereira dos Santos
Presidente do TATE- Substituto

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 070/2008/PMV

A Prefeitura Municipal de Vilhena, através da Pregoeira Oficial, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 14.961/2008, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão na forma Presencial, sob o nº 070/2008/PMV, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para formalizar o Festival de Canção de Vilhena, para atender as necessidades da SEMEC, com recursos provenientes do convênio 120/PGR-2008 (Governo do Estado de RO), tudo conforme disposto no Edital. O recebimento, abertura dos envelopes das propostas e sessão pública de disputa por lances verbais, serão realizados no dia 15 (quinze) do mês de agosto, do ano de dois mil e oito, às 08:00 horas, ou no primeiro dia útil seguinte, no caso de sobrevir hipótese de não haver expediente na data marcada para abertura da licitação, na Sala Destinada a CPLMO, No Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, sito a Rua Rony de Castro Pereira, nº 4174, piso superior, Bairro Jardim América - Vilhena - RO. A obtenção do Edital: gratuitamente junto a CPLMO (endereço acima mencionado), em horário normal de expediente (das 07:00 às 13:00 horas). Maiores informações na sala da CPLMO, no endereço supra citado ou pelo telefone 0xx.69.3919.7082. (Trazer um CD virgem para copiar o arquivo).

Vilhena, 31 de julho de 2008.

Loreni Grosbelli
Pregoeira

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM

DECRETO Nº. 4.633.GAB.PREF/2008
Guajará-Mirim, 11 de julho de 2008.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe confere o Artigo nº 62 da Lei Orgânica do Município e conforme dispõe o processo administrativo nº 3.099.GAB.PREF/08 de 02 de julho de 2008, baixa o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Exonera a pedido a Servidora **SAYONARA DA SILVA CRUZ SOUZA**, código 3991-1, Cargo Professora 25 horas/Magistério, regime estatutário pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, com efeito, a partir do dia 01/07/2008, com fulcro no artigo 34, inciso II da Lei Municipal nº 347/90 (estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guajará-Mirim/RO)

Parágrafo único – fica declarada, nos termos da Lei a “Vacância do Cargo”

rt. 2º - Este Decreto entra em vigor com a data retroativa a partir do dia 01-07-2008, revogam-se as disposições em contrário. Publique-se

Palácio Pérola do Mamoré, 11 de julho de 2008.

JOSÉ MÁRIO DE MELO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 4627-GAB.PREF./2008
De, 10 de julho de 2008.

JOSÉ MARIO DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe confere o artigo 62 da Lei Orgânica do Município e conforme dispõe processo administrativo nº 2585/2008 de 27 de maio de 2008.

DECRETA

Art. 1º - Exonera a pedido o Servidor **NABIL JEOVANY BEZERRA GORAYEB**, código 3984, Cargo Professor Área Urbana – 25 Horas, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, com efeito retroativo a partir do 02/06/2008, com fulcro no artigo 35 CAPUT da Lei Municipal nº 347/90 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guajará-Mirim(RO)).

Parágrafo Único – Fica declarado nos termos da Lei a “VACANCIA” do cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 02 de junho de 2008, revogam-se as disposições em contrário. Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 11 de julho de 2008.

JOSÉ MÁRIO DE MELO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 4.634GAB.PREF/2008 Guajará-Mirim, 11 de julho de 2008.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe confere o Artigo nº 62 da Lei Orgânica do Município e conforme dispõe o processo administrativo nº 2.476.GAB.PREF/08 de 019de maio de 2008, baixa o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Exonera a pedido a Servidora **MICHELA ARAÚJO RIBEIRO**, código 3991-1, Cargo Professora 40 horas **NÍVEL SUPERIOR**, regime estatutário pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, com efeito, a partir do dia 18/05/2008, com fulcro no artigo 34, inciso II da Lei Municipal nº 347/90 (estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guajará-Mirim(RO)).

Parágrafo único – fica declarada, nos termos da Lei a “Vacância do Cargo”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor com a data retroativa a partir do dia 18-05-2008, revogam-se as disposições em contrário. Publique-se

Palácio Pérola do Mamoré, 11 de julho de 2008.

JOSÉ MÁRIO DE MELO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 4.635GAB.PREF/2008 Guajará-Mirim, 11 de julho de 2008.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe confere o Artigo nº 62 da Lei Orgânica do Município e conforme dispõe o processo administrativo nº 22.586.GAB.PREF/08 de 27 de maio de 2008, baixa o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Exonera a pedido a Servidora **KÁTIA CYLENE RIBEIRO**, código 3991-1, Cargo Professora 40 horas **PROFESSORA CLASSE A**, regime estatutário pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, com efeito, a partir do dia 08/05/2008, com

fulcro no artigo 34, inciso II da Lei Municipal nº 347/90 (estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guajará-Mirim(RO))

Parágrafo único – fica declarada, nos termos da Lei a “Vacância do Cargo”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor com a data retroativa a partir do dia 08-05-2008, revogam-se as disposições em contrário. Publique-se
Palácio Pérola do Mamoré, 11 de julho de 2008.

JOSÉ MÁRIO DE MELO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 4645/GAB.PREF/2008 Guajará-Mirim, 16 de julho de 2008.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando da competência que lhe confere o Artigo nº 62 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 2.885/08 de 19 de junho de 2008, baixa o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Exonera, tendo em vista a “**APOSENTADORIA COMPULSÓRIA PELO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**” concedida ao servidor **JOSÉ BATISTA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Agente de Vigilância, cadastro nº 220, classe “A” regime estatutário da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, a partir do dia 01 de julho de 2008, com fulcro no artigo 53, inciso II, da lei 347/90 de 23/10/94 (**estatuto dos servidores públicos do Município de Guajará-Mirim**) em cumprimento ao artigo 40, Inciso II da Constituição federal.

Parágrafo único – Fica declarado nos termos da Lei a “Vacância do Cargo”

Art. 2º - Este Decreto tem os seus efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2008, revogam-se as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 16 de julho de 2008.

JOSÉ MÁRIO DE MELO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 4654-GAB.PREF/2008 Guajará-Mirim, 17 de julho de 2008.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando da competência que lhe confere o Artigo nº 62 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no memorando nº. 669/SEMAD/08 de 10 de julho 2008.

DECRETA

Art. 1º - Retificar os termos do Decreto nº. 4.291-GAB.PREF/2007 de 11/10/2007, que passa a ter a seguinte redação: Conceder “PENSÃO VITALICIA”, a senhora **ADELIA ALVES MONTES RG 89631 SSP/RO**, CPF 085.494.862-72, em função do óbito de seu cônjuge **JOVELINO MONTES**, código 10, cargo Agente de Limpeza e Conservação, 40 (quarenta) horas, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/ SEMOSP, com fulcro no artigo 54, §2º, inciso I, alínea “a”, da Lei 562/95 c/c o Artigo 40, §2º, da CF (redação da EC nº 20/98).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Palácio Pérola do Mamoré, 17 de julho de 2008.

JOSÉ MÁRIO DE MELO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 4.614/GAB.PREF/2008 Guajará-Mirim, 07 de julho de 2008.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando da competência que lhe confere o Artigo nº 62 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no memorando nº. 623/SEMAD/08 de 01 de julho de 2008.

DECRETA

Art. 1º - Retificar os termos dos Decretos nº. 4.228. GAB.PREF/07 de 12 de setembro de 2007, que passa a ter a seguinte redação: **Conceder Aposentadoria Compulsória** ao servidor **Antonio Ferreira de Lima**, agente de vigilância, código nº 0211, referencia “NM-9”, Regime Estatutário 40 horas pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria Municipal de Administração, com fulcro no artigo 40, Inciso II da Constituição Federal C/C Artigo 53, Inciso II da Lei 347/90.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 07 de julho de 2008.

JOSÉ MÁRIO DE MELO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 4.636GAB.PREF/2008 Guajará-Mirim, 11 de julho de 2008.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe confere o Artigo nº 62 da Lei Orgânica do Município e conforme dispõe o processo administrativo nº 2.659.GAB.PREF/08 de 02 de junho de 2008, baixa o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Exonera a pedido a Servidora **EDNA ROJAS FREIRE**, código 481, Cargo Professora 40 horas **PROFESSORA CLASSE A**, regime estatutário pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, com efeito, a partir do dia 01/06/2008, com fulcro no artigo 34, inciso II da Lei Municipal nº 347/90 (estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guajará-Mirim(RO)).

Parágrafo único – fica declarada, nos termos da Lei a “Vacância do Cargo”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor com a data retroativa a partir do dia 01-06-2008, revogam-se as disposições em contrário. Publique-se
Palácio Pérola do Mamoré, 11 de julho de 2008.

JOSÉ MÁRIO DE MELO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 4.651.GAB.PREF/2008 Guajará-Mirim, 16 de julho de 2008.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe confere o Artigo nº 62 da Lei Orgânica do Município e conforme dispõe o processo administrativo nº 2.991.GAB.PREF/08 de 25de junho de 2008, baixa o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Exonera a pedido o Servidor **JONATAN EMANOEL BARROS PEREIRA**, código 3967, Categoria funcional Agente Administrativo, 40 horas semanais, regime estatutário pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal de Educação – SEMSAU, com efeito, a partir do dia 01/07/2008, com fulcro no artigo 35, caput da Lei Municipal nº 347/90 (estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guajará-Mirim(RO)).

Parágrafo único – fica declarada, nos termos da Lei a “Vacância do Cargo”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor com a data retroativa a partir do dia 01-06-2008, revogam-se as disposições em contrário. Publique-se
Palácio Pérola do Mamoré, 16 de julho de 2008.

JOSÉ MÁRIO DE MELO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 4.632.GAB.PREF/2008
Guajará-Mirim, 11 de julho de 2008.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe confere o Artigo nº 62 da Lei Orgânica do Município e conforme dispõe o processo administrativo nº 4.214.GAB.PREF/07 de 30 de agosto de 2007, baixa o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Exonera a pedido a Servidora **NILLIAN SANTOS DA SILVA ALMEIDA**, código 3890, Cargo Agente Administrativo, 40 horas, regime estatutário pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, com efeito, a partir do dia 01/09/2007, com fulcro no artigo 34, inciso II da Lei Municipal nº 347/90 (estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guajará-Mirim/RO)

Parágrafo único – fica declarada, nos termos da Lei a “Vacância do Cargo”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor com a data retroativa a partir do dia 01-09-2007, revogam-se as disposições em contrário. Publique-se
Palácio Pérola do Mamoré, 11 de julho de 2008.

JOSÉ MÁRIO DE MELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2008/PM CJ

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO, através do Pregoeiro, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº10.520/02, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº125/2007, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº8.666/93, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Objeto: aquisição de material permanente (Equipamentos de Informática e Refrigeração, Moveis de Escritório e Implementos Agrícolas) – Data para cadastro de proposta 18/08/2008 a partir das 9:00 h, data para abertura de propostas e início da sessão pública: dia 19/08/2008, com início às 9:30 h, horário de Brasília – DF, local www.bbmmnet.com.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e através de solicitação a CPL pelo E-mail: cplpmcj@hotmail.com, ou na Sala de Licitações CPL, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Candeias do Jamari – RO, sito à Rua 21 de Abril, 224, Bairro União na sala da Comissão Permanente de Licitação. de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas (Horário Local), para maiores informações através do Telefone (69) 3230-1968.

Candeias do Jamari – RO 05 de Agosto de 2008.

EDVALDO ACIOLE DA SILVA
Pregoeiro
Portaria: 243/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2008/PGMCJ.

Contratada: AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA / CNPJ Nº: 003.968.287/0001-36 **Objeto:** Aquisição de um veículo tipo pick-up, conforme descrito no Anexo I, nos termos e condições do **Edital Pregão Eletrônico 002/2008/PM CJ** e seus anexos, que passam a fazer parte integrante deste contrato independente de transcrição. / **Nº. Empenho:** 1383 / **Data:** 24.06.2008 / **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAM / Prazo / Vigência:** 30 (trinta) dias / **Valor Total:** R\$ 33.900,00 (Trinta e três mil e novecentos reais) **Data do Contrato:** 23.07.2008 **Fiscalização:** Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços.

Candeias do Jamari – RO, 23 de julho de 2008.

FRANCISCO VICENTE DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANCISCO VICENTE DE SOUZA**, baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **309/ SEMAM/2008**, em favor de: / **AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA** / CNPJ nº 03.968.237/0001-36 / Lote: 01 / Material Permanente (Veículo tipo Pick Ups) / Valor R\$: 33.900,00 (Trinta e três mil e novecentos reais) / **AUFI VEÍCULOS E MAQUINAS LTDA** / CNPJ nº 48.527.394/0001-67 / Lote: 02 / Material Permanente (Veículo tipo Passeio 4 Portas) / Valor R\$: 28.799,00 (Vinte e oito mil, setecentos e noventa e nove reais)

Candeias do Jamari - RO, 11 de Junho de 2008.

FRANCISCO VICENTE DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2008/PGMCJ.

Contratada: AUFI VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA / CNPJ Nº: 48.527.394/0001-67 / **Objeto:** Aquisição de um veículo tipo passeio 4 portas, conforme

descrito no Anexo I, nos termos e condições do **Edital nº 002/2008/PM CJ** e seus anexos, que passam a fazer parte integrante deste contrato independente de transcrição. / **Nº. Empenho:** 1384 / **Data:** 24.06.2008 / **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAM / Prazo / Vigência:** 30 (trinta) dias / **Valor Total:** R\$ 28.799,00 (vinte e oito mil, setecentos e noventa e nove reais) / **Data do Contrato:** 23.07.2008 / **Fiscalização:** Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços.

Candeias do Jamari – RO, 23 de julho de 2008.

FRANCISCO VICENTE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Ineditoriais

Serviço Público Federal

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia

CRMV-RO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia

CONTRATADO: Centro de Integração Empresa-Escola-CIEE

DO OBJETO: Estágio

DO VALOR: R\$ 415,00(quatrocentos e quinze reais)

DA VIGÊNCIA: 07/07/2008 a 30/06/2009

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia

CONTRATADO: Zaqueu Noujaim

DO OBJETO: Prestação de Serviços Advocatícios

DO VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

DA VIGÊNCIA: 20/06/08 a 19/07/2008

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

TRANSPORTES BERTOLINI LTDA, SITUADA À AV. TRANSCONTINENTAL, 2371 BAIRRO RIACHUELO, JI-PARANA-RO, CNPJ 04.503660/0023-51 E INSCRIÇÃO ESTADUAL 00000001681150.

VERA PUBLICO COMUNICAR O EXTRAVIO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:CTRC N 23-000180REMETENTE ELETRO LUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA DESTINADA AO CLIENTE INTRAL S/A- INDUSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, REFERENTE NOTA FISCAL N 15396 EMITIDA EM 26/06/2008.